

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Administração da Exma. Sr^a. Maria de Fátima Bezerra – Governadora

ANO 88 • NÚMERO: 14.934 NATAL, 22 DE MAIO DE 2021 • SÁBADO

RESOLUÇÃO Nº 251/2021-CSDP, de 21 de maio de 2021.

Regulamenta a substituição automática dos novos núcleos da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte.

O CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 10, inciso I, da Lei Complementar Federal de nº 80, de 12 de janeiro de 1994 e pelo art. 12, inciso I, da Lei Complementar Estadual de nº. 251, de 07 de junho de 2003;

CONSIDERANDO a autonomia administrativa da Defensoria Pública do Estado, nos termos do art. 134, § 2º, da Constituição Federal, conferida pela Emenda Constitucional de nº 45, de 08 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar administrativa e funcionalmente as substituições automáticas entre as Defensorias Públicas dos seguintes núcleos: João Câmara, Apodi, Nísia Floresta, Monte Alegre, Goianinha, Santo Antônio, Macau, Canguaretama, São José de Mipibu, Touros, Areia Branca e Extremoz;

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar a ordem de substituição automática entre as Defensorias Públicas contidas no quadro abaixo:

Órgão de Atuação	Substituto Automático
Defensoria Pública do Núcleo de Monte Alegre	Defensoria Pública do Núcleo de Santo Antônio
Defensoria Pública do Núcleo de Goianinha	Defensoria Pública do Núcleo de Canguaretama
Defensoria Pública do Núcleo de Santo Antônio	Defensoria Pública do Núcleo de Monte Alegre
Defensoria Pública do Núcleo de Macau	Defensoria Pública do Núcleo de João Câmara
Defensoria Pública do Núcleo de Canguaretama	Defensoria Pública do Núcleo de Goianinha
Defensoria Pública do Núcleo de São José de Mipibu	Defensoria Pública do Núcleo de Nísia Floresta
Defensoria Pública do Núcleo de Touros	Defensoria Pública do Núcleo de Extremoz
Defensoria Pública do Núcleo de Areia Branca	Defensoria Pública do Núcleo de Apodi
Defensoria Pública do Núcleo de Extremoz	Defensoria Pública do Núcleo de Touros
Defensoria Pública do Núcleo de Apodi	Defensoria Pública do Núcleo de Areia Branca
Defensoria Pública do Núcleo de João Câmara	Defensoria Pública do Núcleo de Macau
Defensoria Pública do Núcleo de Nísia Floresta	Defensoria Pública do Núcleo de São José de Mipibu

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal (RN), aos 21 dias de maio de 2021.

Marcus Vinicius Soares Alves
Presidente do Conselho Superior

Érika Karina Patrício de Souza
Membro Nato

Nelson Murilo de Souza Lemos Neto
Membro Eleito

Renata Alves Maia
Membro Eleito

Francisco Sidney de Castro Ribeiro Feijão
Membro eleito

José Eduardo Brasil Louro da Silveira
Membro Eleito

Marília Guiomar Neves Pedrosa
Representante da ADPERN